



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 035/2026.

“Altera o Plano Plurianual, referente ao Período de 2026 a 2029, estabelecido pela Lei nº 2.946/2025.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito no Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados a partir de 1º de janeiro de 2027 os anexos I, II e III, da Lei nº 2.946, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Alegre para o quadriênio de 2026 a 2029, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 28 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 035/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 035/2026, que “Altera o Plano Plurianual, referente ao quadriênio de 2026 a 2029, estabelecido pela Lei nº 2.946/2025.

A alteração no Plano Plurianual (PPA) que se busca através da presente Lei, tem como causa a readequação necessária à elaboração do Orçamento Geral do Município de Alto Alegre para o exercício de 2027.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP